

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES, ENTIDADE DELEGATÁRIA ÀS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, E A SILVA'S CONTABILIDADE LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, Entidade Delegatária às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Rua Afonso Pena, nº 2.590, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35.010-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo seu Assessor, Fabiano Henrique da Silva Alves, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSPMG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SILVA'S CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ 21.987.933/0001-94, estabelecida na Rua Pedro Lessa, nº 1189, Bairro de Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP 35030-440, representado por seu sócio Gilberto Garcez Silva, [REDACTED] portador do documento de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a previsão da Cláusula Sétima do Contrato Nº 07/2021, nos termos da Resolução ANA nº 122/2019, Portaria

AGEVAP - Filial Governador Valadares
CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 034/2020
CONTRATO DE GESTÃO IGAM 001/2020



IGAM nº 60/2019 e, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Nº 07/2021 por mais 12 (doze) meses** com início em 12/08/2022 e término em 11/08/2023 e **correção monetária pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses**, cuja correção para o período corresponde ao percentual de 11,7311% pelo valor expresso na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 58.913,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)**, correspondente à prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato Nº 07/2021, já incluídas todas as despesas que porventura venha a ter a CONTRATADA, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.909,45 (quatro mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão pagas com recursos oriundos dos Contratos de Gestão nº 034/ANA/2020 e seus respectivos aditivos e nº 01/IGAM/2020, na seguinte proporção e respectiva rubrica:

CONTRATO DE GESTÃO	RATEIO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Contrato 034/ANA/2020	40%	4.2.2 – Serviços administrativos e de dirigentes da entidade delegatária.
Contrato 001/IGAM/2020	60%	Plano Orçamentário Anual (POA) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.7.1 – Assessoria Contábil

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 60/2019, e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

Parágrafo Único

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, 11 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES
DIRETOR-PRESIDENTE
AGEVAP

CONTRATANTE

FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES
ASSESSOR

CONTRATADA

GILBERTO GARCEZ SILVA
SÓCIO
CNPJ 21.987.933/0001-94

AGEVAP - Filial Governador Valadares
CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 034/2020
CONTRATO DE GESTÃO IGAM 001/2020

AGEVAP



AGEVAP

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Assinatura

NOME MIQUEIAS CARLOS ROCHA

NOME Gisele Garcez Silva

CPF

CPF

CI

CI